



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 248 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**Designa servidores para  
Comissão no âmbito do  
IFMG-Campus Bambuí.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1172 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág.29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, considerando o art. 14 da Resolução MPSTA nº 01, de 23/03/2022 e a reunião do Colegiado ocorrida em 14/10/2022 (Ata nº 08), **RESOLVE**:

**Art.1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a **Comissão Especial de Recredenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores** do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental (MPSTA).

HYGOR ARISTIDES VICTOR ROSSONI – UFV/Florestal - SIAPE 1545684 - **Presidente**;

ADERLAN GOMES DA SILVA – IFMG/Itabirito – SIAPE 1728592;

ARIANA CRISTINA SANTOS ALMEIDA – IFMG/Ouro Preto – SIAPE 1495593;

FERNANDA MORCATTI COURA – IFMG/Bambuí - SIAPE 2404881.

**Art.2º.** A Comissão tem as seguintes atribuições:

- a) redigir o edital que regulamenta o processo de recredenciamento de meio termo de docentes permanentes e colaboradores do MPSTA, conforme aprovado em colegiado de curso e atendendo os critérios da Portaria nº81/2016 da Capes e Resolução MPSTA 01/2022;
- b) analisar a documentação solicitada no edital, dar o parecer de cada docente (recredenciado ou descredenciado), juntamente com o relatório final da avaliação, obedecendo o Art. 13 da Resolução MPSTA 01/2022.

O resultado do processo de recredenciamento será submetido ao Colegiado do MPSTA para apreciação e aprovação.

**Art. 3º.** A Comissão, caso necessário, poderá convocar outros servidores para auxiliar nas atividades de Recredenciamento.

**Art. 4º.** Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG - *Campus Bambuí*.

**Art. 5º.** Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria, se aplicável.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e o prazo para a conclusão dos trabalhos será de até 30 dias após a publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2022, às 05:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1354942** e o código CRC **5B453B2D**.

---

23209.005496/2022-91

1354942v1